
**EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 de 29 de
dezembro de 2022.**

**A COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN,**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 806, de 25 de novembro de 2022, que consolida a organização estrutural do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o gozo de direitos que incidem em afastamentos dos servidores das atividades (férias, licença para tratamento de saúde, vacância, licença maternidade e outros), do quadro efetivo do Município de Serra Negra do Norte/RN;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade do Serviço Público e de preservar a ordem pública administrativa do Município.

RESOLVE: com expressa autorização do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte, publicar o presente edital de seleção, com as instruções seguintes, para tornar público o processo seletivo simplificado:

1. DAS VAGAS

- 1.1. Cadastro de reserva para Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.2. Cadastro de reserva para Odontólogo(a);
- 1.3. Cadastro de reserva para Atendente de Consultório Odontológico;
- 1.4. Cadastro de reserva para Técnico(a) de Enfermagem;
- 1.5. Cadastro de reserva para Técnico(a) de Laboratório;
- 1.6. Cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde;
- 1.7. Cadastro de reserva para Fonoaudiólogo(a) do Programa de Atenção Básica;
- 1.8. Cadastro de reserva para Psicólogo(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- 1.9. Cadastro de reserva para Técnico em Farmácia;
- 1.10. Cadastro de reserva para Assistente Social;
- 1.11. Cadastro de reserva para Entrevistador(a) - Digitador(a);
- 1.12. Cadastro de reserva para Orientador(a) Sócio Educacional do Programa Criança Feliz;
- 1.13. Cadastro de reserva para Facilitador(a) de Oficinas de Idosos;
- 1.14. Cadastro de reserva para Facilitador(a) de Oficinas de Música;
- 1.15. Cadastro de reserva para Artista de Dança;
- 1.16. Cadastro de reserva para Terapeuta Ocupacional;
- 1.17. Cadastro de reserva para Motorista – Categoria B;
- 1.18. Cadastro de reserva para Motorista – Categoria D;

- 1.19. Cadastro de reserva para Operador(a) de Bombas;
- 1.20. Cadastro de reserva para Tratorista;
- 1.21. Cadastro de reserva para Assistente Administrativo;
- 1.22. Cadastro de reserva para Nutricionista;
- 1.23. Cadastro de reserva para Eletricista;
- 1.24. Cadastro de reserva para Operador de Máquina;
- 1.25. Cadastro de reserva para Veterinário(a);
- 1.26. Cadastro de reserva para Fiscal de Tributos;

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cargos supramencionados trabalharão sob a responsabilidade da Administração Municipal e nos locais designados pelo gestor responsável pelas referidas secretarias a qual cada cargo pertencer.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as), através de contrato por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 589/2013.

3.2. É vedada a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 589/2013, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas, exceto quando houver comprovação da compatibilidade de horários para a contratação de profissionais que se enquadrem na regra do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. É vedado, ainda, aos servidores contratados temporariamente, acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, exceto quando houver compatibilidade de horários.

3.4. A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente VIA INTERNET através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>, no período das **08h00min do dia 09 de janeiro 2023 até as 17h00min do dia 11 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os(as) candidatos(as) maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. As inscrições serão cobradas, condicionadas aos valores mencionados no Anexo II, através de depósito ou transferência bancária na seguinte conta: **Banco do Brasil, Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos)**.

4.4. Caso o número de inscritos(as) não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

4.5. As informações preenchidas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN fica isenta de quaisquer erros constantes nas mesmas que possam ocasionar eventuais problemas futuros ao candidato.

4.6. A lista de inscritos será divulgada no dia 12 de janeiro de 2023, no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>.

4.7. O Currículo deverá ser enviado, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, participação em congressos, monitorias, etc.), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior (de acordo com o cargo pretendido), para o e-mail processoseletivo@serranegra.rn.gov.br, no período das **00h00min do dia 12 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 13 de janeiro de 2023**, observado o horário oficial local. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso não apresente o documento original no dia convocação, podendo também ser penalizado criminalmente em caso de prestar informações curriculares falsas.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no dia da entrevista os seguintes documentos:

4.8.1. Documentos pessoais originais (RG e CPF). Sendo aceito também como documento de identificação pessoal a CNH ou CTPS;

4.8.2. Comprovante de inscrição realizada no site;

4.8.3. Comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária).

4.8.3.1. O comprovante de pagamento da inscrição deverá comprovar que o depósito ou transferência foi realizado(a) durante o período de inscrição informado no item 4.1 do presente edital;

4.8.3.2. Em caso de transferências efetuadas através do aplicativo do banco pelo celular/smartphone, o comprovante com o código identificador deverá ser entregue impresso junto ao comprovante de inscrição, não podendo assim ser usado como método de comprovação de pagamento a apresentação de imagem no aparelho celular/smartphone.

4.9. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.10. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e, se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- Entrevista – valendo 5,0 pontos (Fase A).
- Análise do Currículo – valendo 5,0 pontos (Fase B).

5.1.1. A Nota Final (*NF*) será contabilizada pela média das notas da Fase A (*NFA*) e da Fase B (*NFB*).

$$NF = \frac{(NFA + NFB)}{2}$$

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **16, 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, das 08h00min às 12h00min, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **Dia 16 de janeiro de 2023 (segunda-feira):** Médico(a) da Estratégia de Saúde da Família, Odontólogo(a), Atendente de Consultório Odontológico, Fonoaudiólogo(a) do Programa de Atenção Básica, Psicólogo(a) da Estratégia de Saúde da Família;
- **Dia 17 de janeiro de 2023 (terça-feira):** Técnico(a) de Enfermagem, Técnico(a) de Laboratório, Agente Comunitário de Saúde, Fiscal de Tributos;
- **Dia 18 de janeiro de 2023 (quarta-feira):** Técnico em Farmácia, Assistente Social, Entrevistador(a) - Digitador(a), Orientador(a) Sócio Educacional do Programa Criança Feliz, Facilitador(a) de Oficinas de Idosos, Facilitador(a) de Oficinas de Música;
- **Dia 19 de janeiro de 2023 (quinta-feira):** Artista de Dança, Terapeuta Ocupacional, Assistente Administrativo, Nutricionista, Veterinário(a);
- **Dia 20 de janeiro de 2023 (sexta-feira):** Motorista – Categoria B, Motorista – Categoria D, Tratorista, Operador(a) de Bombas, Eletricista, Operador de Máquina.

5.3. A banca de entrevistadores será composta pelo Presidente e Secretária da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado (podendo o Membro da Comissão substituir um dos dois em casos de necessidade de ausência de um) e um(a) servidor(a) do quadro efetivo deste Município.

5.3.1. Para o cargo de Assistente Social a banca de entrevistadores será composta por quatro (4) membros, sendo os três (3) discriminados no item 5.3 e um(a) Assistente Social do quadro deste Município;

5.3.2. A nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das três (3) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

5.3.3. Para o cargo de Assistente Social a nota final da Entrevista (Fase A), será obtida através da média aritmética das quatro (4) notas dos entrevistadores, com peso igual para a nota de cada entrevistador.

5.4. A análise do Currículo compreenderá os dados pessoais, curso(s) regular(es) (Ensinos Fundamental ou Médio ou Superior), curso(s) de formação e aperfeiçoamento na área específica e experiência(s) de trabalho nas áreas pretendidas no Município, considerando o presente Processo Seletivo Simplificado.

5.5. De acordo com o número de inscritos(as), a Comissão poderá decidir pela alteração de data e/ou horário e/ou local das entrevistas.

5.6. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, terá nota 0,0 (zero) na Fase A.

5.6.1. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, mas enviar o currículo dentro do prazo definido, deverá obrigatoriamente enviar no mesmo e-mail o comprovante de pagamento da inscrição (comprovante do depósito ou transferência bancária).

5.6.1.1. A ausência do comprovante de pagamento da inscrição implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. O(A) candidato(a) que enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item 4.7 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, terá nota 0,0 (zero) na Fase B.

5.8. O(A) candidato(a) que deixar de comparecer a entrevista na data e horário estipulados para o cargo ao qual está concorrendo, conforme o item 5.2 deste Edital, e enviar o currículo fora do prazo estipulado no Item

4.7 deste Edital, ou que envie o mesmo fora do referido prazo, será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a fase de seleção, a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará a lista de classificados do processo seletivo para publicação, **até** o dia 30 de janeiro de 2023 no Site Oficial (<https://www.serranegra.rn.gov.br>) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

6.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

6.2.1. Contar com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

6.2.2. Havendo mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de maior idade, em consonância com o disposto na parte final do parágrafo único do dispositivo legal mencionado no item anterior;

6.2.3. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, o desempate se dará, conforme o especificado a seguir:

6.2.3.1. Maior nota da entrevista;

6.2.3.2. Maior nota da análise curricular;

6.2.3.3. Comprovar o exercício efetivo da função de jurado, conforme artigo 440 da Lei 11.689, de 9 de julho de 2008;

6.2.3.4. Maior idade.

6.3. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) que tiver interesse em interpor recurso administrativo contra o resultado divulgado pela comissão, terá até dois (2) dias úteis, a partir da publicação do resultado, para protocolar o referido.

6.4. O recurso deverá ser protocolado **exclusivamente** na recepção do Centro Administrativo, localizado à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000; **somente** no horário de atendimento aberto ao público.

6.5. A comissão terá até 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso administrativo para divulgar o julgamento do recurso.

6.6. A comissão somente poderá fazer a convocação dos candidatos (as) aprovados (as), após encerrado o prazo para interposição de recurso.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação do(a) candidato(a) obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste comunicado de seleção.

7.1.1. Se, porventura, surgir(em) nova(s) vaga(s) para o(s) cargo(s) disposto(s) neste processo seletivo, durante seu período de vigência, serão convocados os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

7.1.1.1. Valerá o disposto neste item para a(s) vaga(s) aberta(s) ao(s) cargo(s) lotado(s) estritamente na mesma secretaria e/ou referente(s) a mesma função.

7.2. O Edital de Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN: (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>), tendo o(a) candidato(a) que cumprir o prazo estipulado e providenciar a documentação exigidos no referido edital;

7.2.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo ou a não apresentação dos documentos exigidos, impossibilitará o(a) candidato(a) de assumir a vaga;

7.2.2 O(A) classificado(a) que for convocado(a) deverá comparecer ao Centro Administrativo Municipal de Serra Negra do Norte/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contrato, conforme Edital de Convocação a ser publicado.

7.3. No caso do(a) candidato(a) convocado(a) não ter interesse em assumir a vaga, o(a) mesmo(a) poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolar pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e cargo concorrido, e SOMENTE assim, ficará autorizado à convocação do próximo candidato antes do prazo exigido no Edital de Convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação.

8.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Diretoria de Recursos Humanos.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de dezembro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA
Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO
Membro da Comissão

ANEXO I – LISTA DE CARGOS

1. MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 10.000,00 (gratificação) + R\$ 260,46 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Curso Superior completo em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas aos usuários; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde da Família; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>	
2. ODONTÓLOGO	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.302,30 (salário base) + R\$ 1.479,50 (gratificação de odontólogo do Programa Saúde da Família) + R\$ 260,46 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior em Odontologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas</p>	

voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.

3. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 242,40 (insalubridade 20%) + R\$ 250,00 (gratificação de atendente de consultório odontológico). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo acrescido de curso técnico em Saúde Bucal ou Ensino Médio Profissionalizante completo em Saúde Bucal, com registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas.

4. TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 250,00 (gratificação de técnico de enfermagem) + R\$ 242,40 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo, com registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desempenham atividades técnicas em enfermagem, de acordo com a legislação vigente. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde tanto da zona rural como zona urbana.

5. TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 242,40 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e curso técnico em Auxiliar de Laboratório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Coletar material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; Auxiliar os técnicos no preparo de vacinas; aviar fórmulas, sob orientação e supervisão. Preparar meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados; organizar o trabalho; Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

6. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.424,00 (salário base) + R\$ 484,80 (insalubridade 20%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em

conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e, quando necessário, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo à primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessitar de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; exercer outras atividades correlatas.



7. FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 242,40 (insalubridade 20%) + R\$ 789,75 (gratificação de fonoaudiólogo, enquanto este durar). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atendem aos usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolve programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.</p>	
8. PSICÓLOGO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 789,75 (gratificação de psicólogo, enquanto este durar). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins, e demais atribuições específicas designadas através de atos administrativos expedidos pelo Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate.</p>	
9. TÉCNICO EM FARMÁCIA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente) + R\$ 400,00 (gratificação hórus).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio completo e Nível Técnico em Farmácia.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Operacionalizar ações na farmácia básica; auxiliar na realização de ensaios de controle da qualidade, nas rotinas de compra, armazenamento, manutenção do estoque de produtos e matérias-primas, sempre sob supervisão do farmacêutico; dispensar medicamentos; operacionalizar o sistema do hórus.</p>	
10. ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 659,75 (gratificação de assistente social, enquanto este durar).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 30h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior completo em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar orientação social sobre benefícios e direitos a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; realizar</p>	



estudos socioeconômicos com a população usuária para fins de benefícios e serviços sociais junto aos órgãos empregadores; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (saúde, educação, trabalho, habitação e outras); realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais e/ou pareceres sobre a matéria de Serviço Social; realizar visitas domiciliares, caso entenda como necessário; realizar outras atividades correlatas à profissão.

11. ENTREVISTADOR(A) - DIGITADOR(A)**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente).

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Recepcionar o público usuário do Programa Bolsa Família, colaborando com o planejamento, organização e execução dos diversos programas sociais, promovendo o desenvolvimento de todas as atividades inerentes ao programa do Cadastro Único e Bolsa Família; oferecer o apoio técnico para a gestão do programa, identificar e cadastrar famílias pobres e extremamente pobres no cadastro único; organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, operando computadores, impressoras, scanners e microcomputadores; com a finalidade de registrar e transcrever informações, operando microcomputadores e mecanismos afins.

**12. ORIENTADOR(A) SÓCIO EDUCACIONAL DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ****CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 30h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social).

13. FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE IDOSOS**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00.

CARGA HORÁRIA: 20h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social; participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas.

14. FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE MÚSICA**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 450,00.

CARGA HORÁRIA: 15h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar seus serviços de Facilitador de Música. Desenvolver aulas de iniciação musical com Violão, facilitando os conhecimentos teóricos e práticos;



formar de grupo de coro; planejar, junto à equipe de orientação do SCFV, atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; participar de eventos promovidos pelo município; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; participar de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas. Durante a vigência do presente contrato o contratado atuará dando todo empenho para execução da prestação de serviço do presente instrumento contratual, observada a jornada de 15 horas semanal, como ficará subordinado as diretrizes, normas e programações da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Serra Negra do Norte/RN.

15. ARTISTA DE DANÇA**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 600,00 (salário base). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 20h/semana.

REQUISITOS: Ensino Médio completo e experiência em danças no estilo zumba.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas, organizar, mobilizar a comunidade, ministrar aulas práticas de Dança, aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise do movimento.

16. TERAPEUTA OCUPACIONAL**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 789,75 (gratificação de terapeuta ocupacional).

CARGA HORÁRIA: 20h/semana.

REQUISITOS: Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional.

17. MOTORISTA – CATEGORIA B**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

18. MOTORISTA – CATEGORIA D**CADASTRO DE RESERVA**

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

CARGA HORÁRIA: 40h/semana.

REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria D.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Transportam pessoas, coletam e entregam cargas em geral no âmbito da administração municipal. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.



19. OPERADOR(A) DE BOMBAS	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 484,80 (insalubridade 40%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Fundamental completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar manutenção das Estações de Tratamento de Água (ETAs), bem como ligar, desligar e fazer a limpeza de filtro, fazer a retro lavagem, operar o sistema de cloração e fluoretação e observar poços tubulares e amazonas para que o sistema possa ser operacionalizado como um todo.</p>	
20. TRATORISTA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Fundamental incompleto e no mínimo um (1) ano de experiência comprovada em operação de diversos implementos agrícolas (ex.: arado, sulcador, grade aradora e niveladora, dentre outros).</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executam serviços de apoio operacional com trator removendo solo e material orgânico em limpeza pública, operam em diversos implementos agrícolas, também na construção de aterros, pavimentações, estradas e obras similares.</p>	
21. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestam assistência nas áreas de recursos humanos, administrativa, financeira e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas; executam serviços burocráticos gerais nas repartições públicas.</p>	
22. NUTRICIONISTA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário base) + R\$ 789,75 (gratificação do de nutricionista, enquanto este durar). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior completo em Nutrição, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas, promovendo a vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde dos trabalhadores.</p>	



23. ELETRICISTA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente) + R\$ 1.000,00 (gratificação de eletricitista) + R\$ 363,60 (periculosidade 30%). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e Curso Técnico e/ou Profissionalizante na área.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventivas e corretivas em prédios e espaços públicos municipais. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.</p>	
24. OPERADOR DE MÁQUINA	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação com, no mínimo, categoria C.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, verificar as condições da máquina antes de operá-la, tais como nível de óleo, lubrificação, nível de água, condições dos comandos de operação, possíveis ruídos no motor, dentre outros. Operar tratores de pequeno porte, inclusive acoplados com carreta para transporte de materiais ou roçadeira mecânica, realizar roçada onde necessário, com auxílio de roçadeira mecânica acoplada ao trator. Comunicar responsáveis quando verificar irregularidades, conduzir máquina ao local determinado para a realização de manutenção e consertos, encontrar local adequado para guardar a máquina, evitando exposições climáticas, checar o manual de instruções antes de operar a máquina, se necessário. conduzir a máquina ao local em que foram solicitados os serviços (rios, galerias, terrenos, vias de circulação de veículos, vias em pavimentação, entre outros), ou manobrá-la sobre a prancha de carreta semirreboque. atentar-se para a largura das vias pelas quais a máquina deverá passar, atentar-se para a proximidade de pessoas, veículos e possíveis outros riscos de acidentes durante a execução dos serviços. Alertar os servidores para que se afastem da máquina antes de começar a operá-la, atentar-se para locais na obra que apresentem riscos ao conduzir a máquina como, por exemplo, estar próximo a buracos e barrancos.</p>	
25. VETERINÁRIO(A)	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.302,30 (salário base). Podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com inscrição no órgão de classe.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Emitir laudos e pareceres clínicos, proceder a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, proceder a prevenção sanitária do rebanho animal, proceder medidas de controle das zoonoses, cuidar da vigilância epidemiológica, sanitária e entomológica, elaborar relatórios mensais e anual dos trabalhos desenvolvidos, fiscalizar a entrada de animais oriundos de outros municípios, ministrar cursos e palestras para pequenos e médios produtores rurais, participar na elaboração de todos os programas e planos de ações desenvolvidos no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde e Agricultura, quando solicitado previamente pelo titular de quaisquer das Pastas e executar outras tarefas correlatas ao cargo.</p>	



26. FISCAL DE TRIBUTOS	CADASTRO DE RESERVA
<p>REMUNERAÇÃO: R\$ R\$ 1.212,00 (salário mínimo vigente).</p> <p>CARGA HORÁRIA: 40h/semana.</p> <p>REQUISITOS: Ensino Médio completo.</p> <p>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: encarregado pela arrecadação e fiscalização de tributos do município. Realizar lavantamento fiscal, cadastrar e instruir os contribuintes do município ao cumprimento de suas obrigações. Lavrar notificações, autos de infração e correlatos aos contribuintes pelo cometimento de infrações. Desenvolver estudos correlatos a política de arrecadação.</p>	

ANEXO II – VALORES DE INSCRIÇÃO

FORMAÇÃO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Médio	R\$ 25,00
Ensino Superior	R\$ 50,00

ANEXO III – AVALIAÇÃO CURRICULAR**Escolaridade (para todos os cargos)**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Ensino Fundamental	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
I – Ensino Médio	0,05 – Em curso 0,10 – Completo
II – Curso Técnico, Especialização, MBA ou Residência	0,10 – Em curso 0,20 – Completo
III – Ensino Superior	0,15 - Em curso 0,30 – Completo
IV – Mestrado	0,15 – Em curso 0,30 – Completo

Experiência Profissional (para os cargos)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,9 por ano de atuação até 1,80 (dois anos no máximo), fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,30 por semestre de atuação até 0,90.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários diretamente relacionados ao cargo pretendido (carga horária mínima de 20h).	0,20 por curso até 0,60.
IV – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,10 por curso até 0,50.
V – Estágio ou trabalho voluntário relacionado direta ou indiretamente ao cargo pretendido.	0,10 por atividades (carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 04 meses) até 0,20.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Abertura do Processo Seletivo Simplificado	29 de dezembro de 2022
Publicação do Edital	30 de dezembro de 2022
Inscrições	08h00min do dia 09 de janeiro 2023 até às 17h00min do dia 11 de janeiro de 2023
Divulgação da lista de inscritos	12 de janeiro de 2023
Envio dos currículos	00h00min do dia 12 de janeiro de 2023 até às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2023
Entrevistas	16 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023
Publicação da lista de classificação	30 de janeiro de 2023
Prazo para interposição de recursos	01 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado final	03 de fevereiro de 2023